



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 04/2022

Os Vereadores abaixo assinados, com base no Artigo 68-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, propõem que se modifique no **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 29/2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Boa Vista – PR, para o exercício de 2023- LOA, o seguinte:

1. No Orçamento do **Município de São José da Boa Vista**, reduza-se o valor do **Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil – 00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro**, no montante de **R\$- 35.299,74 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, incluindo-o no Orçamento da **Divisão de Serviços Urbanos - Manutenção de serviços urbanos (Emenda Impositiva)** para a seguinte Ação:

- **Instalação de Academia ao Ar Livre (Vila Popular).**

São José da Boa Vista-PR, 08 de Dezembro de 2022.


MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA


OSWALDO FERREIRA VALÉRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

Conforme reunião juntamente com os nobres colegas, entendemos que falta na comunidade Vila Popular um local para que os munícipes possam praticar uma atividade física e com a academia ao ar livre poderão os mesmos desfrutar dos benefícios que esses aparelhos trazem para a saúde, sendo uma atividade física e também uma atividade de lazer.

Com a instalação da academia ao ar livre poderão os moradores desfrutar de momentos felizes, com segurança, haja vista que a atividade física comprovadamente faz bem não só para o corpo, mas também para a mente, prevenindo diversas doenças como hipertensão, doenças cardíacas, entre outras, assim sendo o que se busca com essa emenda é priorizar o bem estar dos moradores daquela localidade.

Desta forma, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Emenda.

São José da Boa Vista-PR, 08 de Dezembro de 2022.


MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA


OSWALDO FERRÉIRA VALÉRIO